



LEI N° 530/2001
DE: 19 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre a contratação de um Engenheiro Civil para a Administração Municipal e dá outras providências:

JOSE REZENDE SILVA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01(um) Engenheiro Civil para esta Administração Municipal.

Artigo 2º O prazo para a referida contratação será de 01 (um) ano prorrogável por igual período, com início em 05/02/ 2001 a 05/02/2002.

Artigo 3º O Contratado receberá mensalmente a importância de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Artigo 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

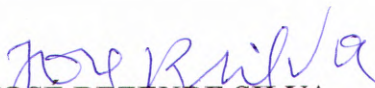
19 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

20.36 – Atividades da Secretaria

3.1.3.0.00 – Serviços Terceiros e Encargos

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em: 19 de Fevereiro de 2001.


JOSE REZENDE SILVA
Prefeito Municipal